



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 205, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 078, de 04 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 2022/08/002265, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 078, de 04 de Abril de 2022,

R E S O L V E

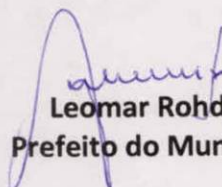
Art. 1.º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 078, de 04 de Abril de 2022.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º do Decreto nº 078, de 04 de Abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2635
de 02/08/22 FL.
Visto 